

Memorando 4- 5.108/2024

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - CM - Diretoria de Compras

Data: 10/04/2024 às 12:21:23

Setores envolvidos:

SMCLP - DL, UCI, SMCLP - CM, RP

Inexigibilidade - Art. 74 III f - Certificação TOTUM

MANIFESTAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

Objeto: Realização de 06 (seis) inscrições para Certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membro do Comitê de Investimentos na modalidade de Certificação por Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, em atendimento a Portaria nº 9.907/2022-SPREV, com as características descritas no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência.

Justificativa Apresentada: Em atendimento a Portaria nº 9.907/2022-SPREV.

Dotação orçamentária:

Reserva de saldo nº 04/2024 - ORGÃO: 30 - FUNDO APOS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal. DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.48.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Valor Inicial do Procedimento: R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

Percebe-se que foram apresentados os documentos de forma a respeitar o estabelecido pelo diploma legal.

Ressaltamos que é de responsabilidade do ente solicitante a decisão da necessidade de contratação, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Esta Comissão não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e/ou alheias aos autos deste processo, ficando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Manifesta-se a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerada a Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea f, e ainda o parecer jurídico emitido, pela viabilidade da realização de 06 (seis) inscrições para Certificação dos membros do conselho deliberativo e fiscal, do responsável pela Gestão dos Recursos e Membro dos Comitê de Investimentos na modalidade de Certificação por Aprovação Prévia em exame por provas, títulos e experiência através processo de inexigibilidade. Devendo ainda ser objeto de consideração por parte da gestora do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia-PR, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação da Portaria nº 9.907/2022-SPREV no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Atenciosamente,

—

Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8505-28EF-B965-B902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 10/04/2024 12:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/8505-28EF-B965-B902>